



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA MECÂNICA

**NORMA INTERNA COPEM 006/99**

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições, relacionadas nas Normas Gerais de funcionamento do curso, e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar regras para aceitação de alunos a nível de doutorado sem a conclusão do curso a nível de mestrado, aprovou a seguinte norma interna:

Art. 1º - Poderão ser aceitos alunos para matrícula no Programa de Doutorado sem a conclusão do Curso de Mestrado, desde que se comprometam a concluir o curso, com a defesa da dissertação. Para tal, os mesmos deverão entregar as cópias da dissertação para o Colegiado do Curso até o primeiro dia útil do semestre letivo de ingresso, para que seja marcada a data de defesa.

Art. 2º - O não cumprimento das exigências do Artigo 1º implica no cancelamento automático da matrícula, tendo como consequência a perda de qualquer benefício inerente à matrícula, incluindo o da concessão de bolsa de estudo.

Art. 3º - Esta decisão vale para alunos de outras instituições, desde que haja o aval do coordenador do curso de origem.

Art. 4º - Somente em casos excepcionais, conforme previsto nas Normas Gerais de Funcionamento do Programa, e com aprovação do Colegiado, a exigência da defesa de uma dissertação de mestrado pode ser suprimida.

Art. 5º - Casos omissos serão analisados pelo Colegiado.

Art. 6º - Tornam-se invalidas a partir desta data quaisquer resoluções anteriores relativa a este assunto.

Esta norma foi aprovada em reunião do Colegiado no dia 4 de Outubro de 1999 e entra em vigor nesta data.

PROF. ÁLISSON ROCHA MACHADO  
Coordenador do COPEM

norma699.doc